DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023
DISPENSA Nº 106/2023
CONTRATO Nº 194/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução de concurso público e de processo seletivo de provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente de servidores do Município de Itaberá.
VIGENCIA: 07/12/2024

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ref.: Concurso Público – Edital nº 01/2023 – Câmara Municipal de Itaberá.
Protocolado nº 702/2023 – recurso contra questão da prova.
Interessado: Vitória Aparecida de Almeida Silva.

Julgamento.

A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público aberto para preenchimento de cargos vagos de Auxiliar Administrativo, consoante as disposições do Edital nº 01/2023 e da Portaria nº 03/2023, procede ao julgamento do recurso indicado em epígrafe, destacando os motivos seguintes:

I. Alega o recorrente, em recurso contra classificação final, que, **"Conforme subitem 4.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, cada questão valerá 2,5 pontos. No entanto, no Resultado Final do mesmo, foi computado a mim, 67,5 pontos, o que não condiz com a quantidade de questões acertadas por mim, que totalizam 28 questões, resultando o valor de 70,0 pontos, conforme o Gabarito oficial publicado pela OM Consultoria."**.

Postula, sob tais fundamentos, seja corrigida sua classificação.

A Banca organizadora manifestou-se pelo improvimento do recurso tendo ponderado que efetivada a revisão constatou-se que a recorrente "**... acertou 27 (vinte e sete) questões, tendo obtido 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) pontos**" e juntamente com o parecer enviou cópia da folha de resposta da recorrente, devidamente assinada por ela.

II. Por primeiro o recurso deve ser conhecido, eis que previsto no Edital de Concurso e tempestivo.

No mérito, entretanto, sem razão o recorrente.

Efetivamos a conferência da folha de resposta mediante confronto com o Gabarito Oficial e confirmamos 27 (vinte e sete) acertos.

III. Destarte, por unanimidade, resolve a Comissão conhecer e indeferir quanto ao mérito o recurso indicado em epígrafe. Publique-se para ciência do interessado. Comunique-se a empresa organizadora.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de dezembro de 2023.

Marcos Vinicius Santos Morais
Presidente - Matrícula nº 1011/CMIE

Maria Conceição de Souza
Membro - Matrícula nº 1003/CMIE

Patrícia Cristina Leite
Membro - Matrícula nº 1013/CMIE